



Prefeitura Municipal de Toritama
Gabinete do Prefeito

Ofício GP 054/2022

Toritama, 10 de março de 2022.

À Vossa Excelência
José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Hernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama. PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Vencimento-base mínimo dos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 10/2022 e Projeto de Lei que dispõe sobre o valor do vencimento-base mínimo dos servidores públicos municipais, para a devida discussão, votação e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, 1º andar, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/B91F-B716-AE77-5CB9> e informe o código B91F-B716-AE77-5CB9





Prefeitura Municipal de Toritama
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 10/2022

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que “Dispõe sobre o valor do vencimento-base mínimo dos servidores públicos municipais.”

O vencimento é o valor que um servidor público recebe em razão do exercício de seu cargo, sem a compreensão de vantagens adicionais, devendo ter previsão em lei, considerando isto, plausível é fixação de novo valor ao vencimento-base mínimo dos servidores do município de Toritama.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, o Prefeito do Município de Toritama, no uso regular de suas atribuições legais, submete o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Ao tempo que apresenta votos de distinto respeito e consideração, subscrevo.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, 1º andar, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 10 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre o valor do vencimento-base mínimo dos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA decreta:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública do Município de Toritama, a partir de 1º de janeiro de 2022, o vencimento-base mínimo dos servidores públicos municipais, será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do vencimento-base mínimo dos servidores públicos municipais corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Ficam excluídos do alcance desta Lei os servidores públicos municipais que percebem vencimento-base superior ao novo salário mínimo nacional unificado, bem como os que possuem cargos de provimento em comissão com vencimentos acima do novo salário mínimo nacional.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.845, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Toritama, Pernambuco, 10 de março de 2022, 69º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B91F-B716-AE77-5CB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 10/03/2022 17:37:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/B91F-B716-AE77-5CB9>